



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Solha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1455</u>
Página	<u>32</u>
Data	<u>11/12/2015</u>
Visto	<u>46</u>

DECRETO Nº 4011/2015

Ementa - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES LOPES**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora **LUCIANA DE SOUZA GONÇALVES LOPES**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível XVIII, referência A – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº22.328.331-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.631.308-61, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – PR.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 857,55
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 857,55
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 10.290,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3977/2015 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete